



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.127, DE 29 DE MAIO DE 1.980.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY- Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber q-e a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- É autorizada a abertura de um crédito adicional, da ordem de CR\$810.000,00(oitocentos e dez mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.0012.01 - 3111 - ficha 001	
Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr \$ 30.000,00
01.01.0012.01 - 3111 - ficha 003	
Subsídios dos Vereadores.....	Cr \$ 190.000,00
01.01.0012.01 - 3113 - ficha 004	
Obrigações Patronais.....	Cr \$ 20.000,00
01.01.0012.01 - 3120 - ficha 005	
Material de consumo.....	Cr \$ 20.000,00
01.01.0012.01 - 3132 - ficha 007	
Outros Serviços e encargos.....	Cr \$ 20.000,00
03.09.0212.05 - 3120 - ficha 058	
Material de consumo.....	Cr \$ 30.000,00
08.46.2241.11 - 4110 - ficha 110	
Conclusão do Ginásio de Esportes.....	Cr \$ 500.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.46.2241.10 - 4110 - ficha 108	
Construção de Piscina no Estádio Municipal.....	Cr \$ 690.000,00
10.58.3281.14.4110 - ficha 113	
Ajardinamento e passeios - FUMEST.....	Cr \$ 120.000,00

Artigo 3º- O crédito de que trata esta Lei, destinado em parte ao Legislativo e parte ao Executivo, será aberto, a cada Poder, por ato de seus respec-



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

tivos titulares, conforme a parcela de dotação que se refere a cada um.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de maio de 1.980.-

Dr. José Bourabey  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 29 de maio de 1.980.-

Eli Macedo  
Chefe da Seção da Secretaria.